



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°:.....27/98.....
LEI N°:.....1326 DE 19 DE fevereiro.....DE 1998

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG, decreta e eu , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais, para serem utilizados na sede da 11ª Delegacia Regional de Segurança Pública, os seguinte móveis:

- 04 (quatro) mesas, medindo 1,60 m;
- 02 (dois) conjuntos de poltronas;
- 06 (seis) mesas medindo 1,10
-
- Art. 2º - O valor dos móveis relacionados no artigo anterior é de R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
- Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pedra Azul, 19 de fevereiro de 1998

RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária Administrativa